



PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

*Anunciado em 15 de maio de 1959 por unanimidade*

*Aprovado em 25 de maio de 1959 por unanimidade*

Projeto de Lei nº 3-59

Reconhece a utilidade pública de uma entidade religiosa que promove assistência social.-

*A Câmara de Vereadores*  
*2 de 2*  
*17/8/59*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :-

Art. 1º - Fica reconhecida, pelos Poderes Públicos Municipais, a utilidade pública da União Evangélica Interdenominacional de Auxílios Mútuos em Nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, entidade de personalidade jurídica e que, independentemente do seu caráter religioso, exerce atividades de assistência social no município.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Pindamonhangaba, 2 de *fevereiro* de 1959.-

*Domingos José Ramos Mello*  
Vereador Domingos José Ramos Mello.

JUSTIFICATIVA:-

É justo, no meu modo de ver, o reconhecimento, pelos Poderes Públicos Municipais, da utilidade pública da União Evangélica Interdenominacional de Auxílios Mútuos em Nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, visto que essa entidade, de caráter religioso, promove em nosso município assistência social, auxiliando a pobreza desamparada, sendo certo que a mesma está fazendo construir no bairro Cidade Nova um hospital destinado ao internamento de indigentes.

Data supra.

*Domingos José Ramos Mello*  
Vereador Domingos José Ramos Mello.

*Concedida vista por 2 dias para a comissão de assistência social*

*Visto por 15 dias*

*Colocado em pauta para discussão em 17/8/59*

*Ver 2 vista 2 dias 8-6-959*

*Registado no livro próprio da Câmara 11-2-59*

X